SENTENÇA

Processo n°: **0015710-31.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Cartão de Crédito

Requerente: Agnieszka Joanna Pawlicka Maule
Requerido: Banco Santander (brasil) Sa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

 $\,$ 1. Tendo em vista que a petição de fl. 277 não contempla qualquer ressalva, defiro os pedidos de fls. 280/281.

Expeça-se em favor da autora mandado de levantamento da quantia depositada a fl. 274.

Extingo em consequência o processo com fundamento no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil.

2. Concedo aos réus o prazo de dez dias para se manifestarem a propósito do depósito de fl. 270, com a ressalva de que em caso de silêncio se determinará o levantamento do mesmo em favor do **BANCO SANTANDER BRASIL S/A.**

P.R.I.

São Carlos, 12 de dezembro de 2013.